



## PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET EDITAL PARA SELEÇÃO TUTOR - GRUPO PET SAÚDE DA CRIANÇA

A Pró-Reitoria de Graduação, por meio do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA-PET) torna pública a abertura de processo seletivo para substituição ao Tutor do Programa de Educação Tutorial do **Grupo PET Saúde da Criança**, Programa Interdisciplinar envolvendo os cursos de Educação Física, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional do *campus* Baixada Santista da Universidade Federal de São Paulo, de acordo com a Lei Nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, a Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 e este Edital.

### 1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PET constitui-se um programa de educação desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e tem por objetivos:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior;
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas.

### 2. HISTÓRICO DO PET SAÚDE DA CRIANÇA

O Grupo PET Saúde da Criança, **EDITAL Nº 9, Programa de Educação Tutorial PET 2010 – MEC/SESu/SECAD** iniciou suas atividades em Dezembro de 2010.

O *campus* Baixada Santista da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) implantou em 2006 cinco cursos de graduação (Educação Física – modalidade saúde, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional) com um Projeto Pedagógico voltado à formação de um profissional da área da saúde apto para o trabalho em equipe interprofissional, com ênfase na integralidade do cuidado; numa formação técnico-científica e humana de excelência em uma área específica de atuação profissional de saúde e uma formação científica, entendendo a relação com a comunidade como propulsora do ensino e da aprendizagem. Adicionalmente, em 2009 foi implantado o curso de Serviço Social, numa perspectiva de ampliar os olhares e a atenção ao campo da saúde.

A Educação interprofissional implantada no *campus* Baixada Santista da UNIFESP tem como princípios os treinamentos conjuntos dos alunos dos diferentes cursos de graduação em momentos de aprendizagens compartilhadas, ocasião nas quais dois ou mais profissões aprendem juntas com e sobre as outras; promovem o trabalho em equipe; desenvolvem parcerias e cooperações entre os



profissionais e ampliam a qualidade no cuidado.

Tendo como panorama os pressupostos do Projeto Pedagógico (PP) deste *campus*, o PET Saúde da Criança tem como objetivo articular os princípios da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão na perspectiva de integrar ações desenvolvidas para a formação profissional do estudante e pela produção e difusão de conhecimentos provenientes da experiência vivenciada, de modo a possibilitar espaços e oportunidades de conhecimento e aprendizagens que ultrapassam os limites físicos da estrutura acadêmica universitária.

A interdisciplinaridade, caracterizada pelas ações interprofissionais e interinstitucionais, com consistência teórica e operacional poderá se configurar como um diferencial na formação do estudante – técnico-científica, pessoal e social - em consonância com as metas estabelecidas pelo PP do *campus* (integralidade no cuidado, formação interprofissional, metodologias ativas de ensino, aprendizagem compartilhada, trabalho em equipe e prática colaborativa). As experiências vivenciadas pelos estudantes possibilitarão a geração de produtos ou processos de publicação e apresentação pública dos resultados.

A Santa Casa da Misericórdia de Santos, como instituição parceira e conveniada a UNIFESP, tem se mostrado preocupada ao longo da sua história com as questões da humanização, desenvolvendo iniciativas em várias áreas, agregando valores em diferentes cenários de relações interpessoais e profissionais, valorizando os atores e sujeitos sociais nesses processos, e primando pela construção de uma instituição fortalecida e reconhecida por suas ações inovadoras e empreendedoras na gestão e atenção à saúde. É neste cenários que as muitas ações deste Grupo PET se desenvolvem.

Detalhes sobre o Grupo PET Saúde da Criança e suas atividades podem ser obtidos em:  
<<http://petsaudedacrianca.blogspot.com/>>

### 3. REQUISITOS DO TUTOR

- I - Pertencer ao quadro permanente da UNIFESP-Baixada Santista, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II - Ter título de doutor;
- III - Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- IV - Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;
- V - Comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;
- VII- Atuar como docente em um dos seis cursos de graduação do *campus* Baixada Santista (Educação Física, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional)

### 4. ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- I - Planejar e supervisionar as atividades do Grupo PET e orientar os integrantes discentes;
- II - Coordenar a seleção dos bolsistas;
- III - Submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- IV - Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V - Dedicar carga horária mínima de **dez horas semanais** para orientação dos integrantes discentes do Grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI - Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII - Controlar a frequência, desempenho acadêmico e a participação dos estudantes;



VIII - Elaborar PLANEJAMENTO E RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES, a ser encaminhada à SESu;

IX - Elaborar a PRESTAÇÃO DE CONTAS da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;

X - Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

XI - Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA-PET-UNIFESP), por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;

XII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do Tutor.

## 5. BOLSA PARA TUTOR

O professor tutor de Grupo PET com título de doutor receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado e não poderá acumular outra bolsa.

## 6. INSCRIÇÃO

Para a inscrição, os candidatos deverão enviar os seguintes documentos em formato eletrônico (PDF) para o e-mail [pet@unifesp.br](mailto:pet@unifesp.br).

6.1 Projeto para tutoria conforme descrito no item 8;

6.2 Cópia do Currículo Lattes em arquivo formato PDF.

## 7. PROCESSO SELETIVO

I. Será constituída uma Comissão de Seleção, sob coordenação da Presidência do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA-PET-UNIFESP) ou por ela indicado formada por 4 (quatro) membros, a saber: um membro do CLAA como presidente da Comissão de Seleção; 1 (um) tutor em exercício como membro indicado pelo CLAA-PET-UNIFESP, 1 (um) docente da área da Saúde da Criança de um dos seis Cursos de graduação da Baixada Santista, indicado pela presidente do CLAA e 1 (um) representante discente dos alunos bolsistas do PET Saúde da Criança.

II. O Processo Seletivo avaliará:

- a) Currículo Lattes dos candidatos;
- b) Proposta de Tutoria (Plano de trabalho);
- c) Apresentação da proposta de tutoria (Plano de trabalho); e,
- d) Arguição sobre o seu desenvolvimento.

III. Critérios de avaliação e pontuação:

a) Currículo Lattes: O candidato deverá cumprir os requisitos do Tutor conforme o item 3 deste edital, de acordo com a Lei N° 11.180, de 23 de setembro de 2005, a Portaria MEC n° 343, de:

b) Serão consideradas como atividades de ensino de graduação:

- Oferta de aulas na graduação
- Participação em órgãos colegiados da graduação
- Coordenação de curso



c) Como atividades de pesquisa, serão consideradas:

- Coordenação de projetos de pesquisa
- Participação em projetos de pesquisa
- Participação em bancas
- Organização de eventos científicos e
- Editoria e relatoria de revistas científicas ou de livros

d) Para atividades de extensão, serão consideradas:

- Coordenação de projetos de extensão
- Organização e participação em eventos de extensão
- Participação em atividades de extensão
- Participação em atividades editoriais de extensão
- Contribuição social das atividades de extensão
- Assessoria, consultoria, participação em órgãos de fomento ou promoção da extensão à extensão; Outras atividades relevantes relacionadas à extensão

Desde que atendido o supracitado, poderá ser atribuída a nota máxima de até 10 pontos ao currículo, distribuídos conforme quadro abaixo.

Atividades	Critérios e pontuações
Ensino (3,0)	Graduação: (2,0) Pós-Graduação: (1,0)
Pesquisa (3,0)	Coordenação de Projetos de Pesquisa: (1,0) Produção nos últimos 3 anos: (1,0) Orientação de alunos-IC: (1,0)
Extensão (4,0)	Coordenação de Projetos: (1,0) Orientação de Alunos: (1,0) Oficinas e ou Cursos: (1,0) Trabalhos Técnicos e Produção nos últimos 3 anos: (1,0)
Pontuação	Total: (10,0 pontos)

## VII- PROPOSTA DE TUTORIA

a) Para a **Proposta de Tutoria** (Plano de Trabalho) será atribuído o máximo de 10 pontos distribuídos como descrito a seguir. A proposta deverá conter:

- Dados pessoais, nome completo, CPF, departamento, setor, telefone, e-mail;
- Coerência com a proposta atual do Programa (2,5);
- Proposta de Planejamento de atividades e critérios metodológicos (1,5);
- Objetivos a serem atingidos quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão em consonância com a proposta do Grupo PET Saúde da Criança (1,0);
- Articulação da proposta com os Cursos de Graduação, visando o desenvolvimento de atitudes proativas diante dos desafios e limites da realidade científica e tecnológica (1,0);
- Contribuição para o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico para o perfil do profissional de saúde (1,0);
- Alternativas metodológicas de ensino para os cursos de graduação (1,0);
- Impactos das atividades de Extensão na Comunidade (1,0);



- Acompanhamento das atividades para os atuais bolsistas (1,0).

b) **Apresentação da Proposta (Plano de Trabalho)**, em 20 minutos, seguida de arguição. Será atribuído o máximo de 10 (dez) pontos distribuídos nos seguintes itens:

- Qualidade da Apresentação (3,0);
- Clareza da Apresentação (3,0);
- Arguição (4,0).

Para atribuição da nota final, será computada a média ponderada entre as 3 etapas considerando

Currículo Lattes	Peso 3
Proposta do Tutor	Peso 4
Apresentação do Plano de Trabalho e Arguição	Peso 3

Para a aprovação, o candidato deverá obter a nota final mínima de 7,0 (sete).

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem,: a) maior nota na apresentação do plano de trabalho e entrevista; b); melhor nota na proposta de tutoria; e, c) maior nota na apreciação do Currículo Lattes.

#### CRONOGRAMA

Fase	Período
Publicação do Edital	17/10/2016
Inscrições	18/10 a 02/11
Processo Seletivo: Análise do CV, apresentação da proposta e entrevista dos candidatos	Ocorrerá na primeira quinzena de novembro de 2016, sendo divulgada para os candidatos (data, horário e local)
Divulgação resultados	Até 28/11/2016
Prazo para recursos	29 e 30/11/2016
Homologação do resultado	Na reunião do CLAA de dezembro de 2016

Em caso de recurso, o candidato deverá manifestar-se formalmente por meio de mensagem eletrônica encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação de acordo com os prazos previstos neste edital - e-mail [pet@unifesp.br](mailto:pet@unifesp.br).

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste edital serão dirimidos pelo CLAA-PET-UNIFESP e apreciados pelo Conselho de Graduação da UNIFESP.

São Paulo, 17 de outubro de 2016

**Profa. Dra. Irani Ferreira Gerab**

Presidente CLAA-PET-UNIFESP  
Pró-Reitoria de Graduação  
Universidade Federal de São Paulo